

Assembleia da República  
Gabinete do Presidente

N.º de Entrada 386669

Classificação ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

05/02/02

Data 11/02/03



REQUERIMENTO Número /XI ( .ª)

PERGUNTA Número 2200/XI ( 2 .ª)

Expeça-se
Publique-se
04/02/2011
Q Secretário da Mesa
<i>Rce</i>

**Assunto:** Alteração orgânica da Guarda Nacional Republicana e fiscalização do trânsito

Par determinação de S.E.X.P.A.R. e  
Sua Secretária da Mesa

11.02.04

*[Handwritten signature]*

**Destinatário:** Ministério da Administração Interna

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República

Por despacho do Ministro da Administração Interna, de 17 de Novembro de 2009, foi criada uma Comissão com a missão de proceder à avaliação do impacto da alteração orgânica da Guarda Nacional Republicana, nomeadamente quanto à actividade de fiscalização de trânsito da GNR e da nova Unidade Nacional de Trânsito, cujo relatório e respectivas conclusões foram divulgados em Março de 2010.

O relatório refere que o número de autos levantados pela GNR e registados pela Autoridade nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) diminuiu mais de um terço em 2009, face ao ano anterior, tendo-se registado igualmente uma redução substancial nas multas levantadas através do sistema de Contra-Ordenação do Trânsito (SCOT), que se traduziu para metade nas receitas cobradas. Concluiu ainda o relatório da referida Comissão que se registou uma redução do desempenho da acção fiscalizadora da

Guarda Nacional Republicana no ano de 2009.

Nas conclusões do relatório, a Comissão propôs três alternativas com o objectivo de solucionar os problemas resultantes das alterações orgânicas da GNR e colmatar os défices de fiscalização do trânsito que daí resultaram:

1. Manter a Unidade Nacional de Trânsito como Unidade Operacional de Reserva, responsável, ainda, nos termos da lei, pela formação contínua e elaboração de instruções técnicas procedimentais, e criação em sede do Comando Operacional e da Direcção de Operações, de uma Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária.
2. Extinção da Unidade Nacional de Trânsito, através de alteração legislativa à Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro, a qual aprovou a Orgânica da Guarda Nacional Republicana, e ainda da Portaria n.º 1450/2008, de 16 de Dezembro, que definiu a organização interna das unidades e respectivas subunidades e eventual reactivação da extinta BT.
3. Transferência de todos os militares que integram os actuais Destacamentos e Postos de Trânsito para a Unidade Nacional de Trânsito.

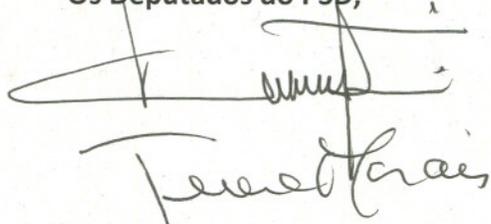
No passado dia 24 de Janeiro, em audição parlamentar, na Comissão de Assuntos Constitucionais, Liberdades e Garantias, o Senhor Ministro da Administração Interna declarou ter optado pela solução proposta pela referida Comissão no sentido de criar em sede do Comando Operacional e da Direcção de Operações, uma Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária.

Neste sentido, os deputados abaixo assinados, ao abrigo da alínea d) do artigo 156º da Constituição e da alínea d) do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República vêm solicitar ao Ministério da Administração Interna as seguintes informações:

Desde quando é que está a funcionar a nova estrutura organizacional e qual a avaliação que é feita quanto à eficácia desta solução no que concerne ao cumprimento da missão de segurança, controlo do tráfego e fiscalização rodoviária?

Palácio de São Bento, 3 de Fevereiro de 2011.

Os Deputados do PSD,



Fernando Sá